



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 20/26

Projeto de Lei nº 02/26

Institui no âmbito do Município de Leme/SP, a Semana Municipal do Flash Back, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Leme/SP, a Semana Municipal do Flash Back, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 11 de abril.

Art. 2º - A Semana Municipal do Flash Back tem como finalidade valorizar, preservar e difundir as manifestações culturais relacionadas à Cultura Flash Back, por meio de atividades educativas, culturais e recreativas.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, consideram-se pilares da Cultura Flash Back as seguintes manifestações culturais:

- I – Músicas Retrôs, compreendendo gêneros musicais que marcaram épocas passadas;
- II – Passinhos Retrôs, englobando estilos de dança característicos dessas épocas;
- III – DJs Retrôs, responsáveis pela difusão musical e preservação da identidade sonora do período;
- IV – Colecionadores Retrôs, que mantêm, preservam e divulgam acervos históricos relacionados à música, dança, moda e equipamentos da época.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal do Flash Back poderão ser realizadas, pelo Poder Público ou em parceria com a iniciativa privada, entidades culturais e a sociedade civil, atividades como:

- I – apresentações musicais e de dança;
- II – exposições culturais e históricas;
- III – encontros temáticos;
- IV – palestras, oficinas e outras ações culturais correlatas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de março de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente